

==PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS==

== L E I Nº 376 ==

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi
por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

== L E I Nº 376 ==

Artigo 1º- Fica outorgado ao Deputado ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" de Cordeirópolis.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.


-Cássio de Freitas Levy-

-Prefeito Municipal-


-José Geraldo Quintal-

-Secretário-

Publicada na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.


-José Geraldo Quintal-

-Secretário-